



PROJETO DE LEI N° 2.410, DE 2006

REDAÇÃO FINAL

**Abre crédito especial à
Lei Orçamentária Anual do
Distrito Federal, no
valor de R\$ 50.000.000,00
(cinquenta milhões de
reais).**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal,
decreta:

Art. 1º Fica aberto, nos termos do artigo 43 da Lei 3.653, de 10 de agosto de 2005, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 3.766, de 27 de janeiro de 2006), crédito especial, no valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II, vedada sua computação para fins de cumprimento da Emenda Constitucional nº 29, de 2000.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária consignada ao vigente orçamento, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo I.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2006.